



Ofício GP nº 1145/2020

Maceió, 17 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

Rui Soares Palmeira

Prefeito de Maceió

Excelentíssimo Prefeito,

Estamos através do presente, encaminhando o **PROJETO DE LEI Nº 7.456** aprovado nesta Casa Legislativa.

Reapresentamos nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio
DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação
Sistema Unificado de Protocolo
Processo Nº 00100.079056/2020 Tipo: Físico
Local origem: 0100 - GP
Setor origem: 0215 - PROTOCOLO SETORIAL - GP
Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO
Data: 23/12/2020 12:51:10
Natureza: 4595 - OFICIO
Assunto: OFICIO Nº 1145/2020 PROJETO DE LEI Nº 7.456

CÓPIA



PROJETO DE LEI Nº 7.456
PROJETO DE LEI Nº 56/2020
Autor: VER. FÁTIMA SANTIAGO

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO MANDA VER.

A Câmara Municipal de Maceió Decreta:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Municipal o Instituto Manda Ver, pessoa jurídica de direito privado sob a forma de associação, sem fins lucrativos e econômicas, de duração ilimitada e número de membros ilimitados, sem vinculação político partidária, fundada em 25 de abril de 2018, pelos termos do art. 46 da lei 10406/2002, com sede e foro no município de Maceió, na Avenida Monte Castelo, nº 23, bairro Vergel do lago, CEP: 57015-130, inscrita sob CNPJ nº 30.587.116/0001-30;

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de Dezembro de 2020.



KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente

MARIA DE FÁTIMA GALINA F. F. SANTIAGO
1ª Vice-Presidente


SILVÂNIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA
2º Secretária

ANTÔNIO HOLANDA COSTA
2º Vice-Presidente


CARLOS IB FALCÃO BREDA
1º Secretário

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA JUNIOR
3º Secretário